



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Processo nº: 749274/2007
Relator: Auditor Licurgo Mourão
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Rio Acima

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Encaminho os autos da Prestação de Contas Municipal apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Acima, para que seja avaliada a necessidade de reabertura do contraditório, nos termos da Decisão Normativa n. 02/2009, considerando que os autos da respectiva inspeção não se encontram neste Ministério Público.
2. Após, requer o *Parquet* o retorno dos autos, para parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2010.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público